

**R E S O L U Ç Ã O N.º 437/2024**

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20<sup>a</sup> REGIÃO/MS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e demais dispositivos legais;

**C O N S I D E R A N D O** o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional na 505<sup>a</sup> Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2024.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o balancete do 2º Trimestre do Conselho Regional de Economia 20<sup>a</sup> Região/MS.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Economia.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

---

**HUDSON GARCIA DA SILVA**  
Conselheiro Presidente  
CORECON/MS - 20<sup>a</sup> Região

